

Principais alterações legislativas em sede de IRC em consequência do SNC

Novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Conferência "Assumir a Mudança"

4 de Junho 2009



Jorge Figueiredo

PRICEWATERHOUSECOOPERS 

Agenda

1. Razão da mudança
2. O que muda
3. Aspectos convergentes e divergentes
4. Novidades
5. Regime transitório

Secção 1

- Razão da mudança
- O que muda
- Aspectos convergentes e divergentes
- Novidades
- Regime transitório

Razão da mudança

- Introdução do SNC a 1 de Janeiro de 2010
- Necessidade de alteração das regras fiscais
- Questão da soberania fiscal – a constitucionalidade
- Em princípio, não haverá agravamento na tributação mas apenas alteração do momento do reconhecimento da tributação
- Mas,... acrescida necessidade de preservar a receita fiscal

Secção 2

- Razão da mudança
- O que muda
- Aspectos convergentes e divergentes
- Novidades
- Regime transitório

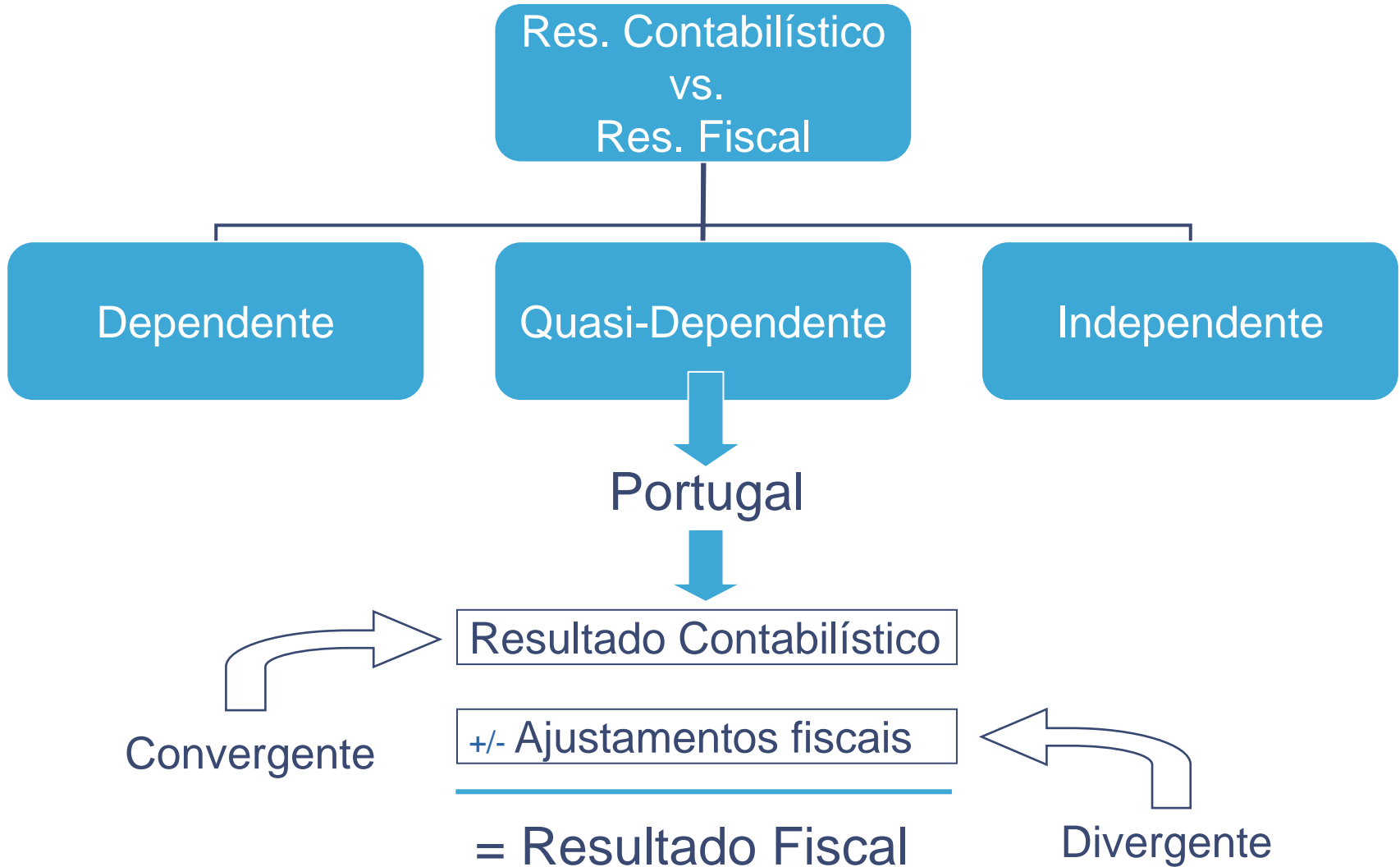
O que muda

- Forma - revisão / republicação do:
 - Código do IRC
 - Dec. Reg. 2/90 – Regime das Reintegrações e Amortizações
 - Adopção da terminologia contabilística
- Substância
 - Maior separação da contabilidade e fiscalidade
 - Novas regras de apuramento e obrigações fiscais
 - Dossier fiscal mais detalhado

O que muda

- Modelos possíveis: Relação entre Resultados Contabilístico e Fiscal
 - Base Dependente
 - Base Independente
 - Base Quasi-Dependente (Dependência Parcial)
- Portugal adopta a Base Quasi-Dependente
 - Não exigência de dupla contabilidade
 - E agora: menor “ingerência” da contabilidade na fiscalidade

O que muda



O que muda

- Entrada em vigor – 01.01.2010
- IES e Dossier Fiscal – 01.01.2009 (a entregar em Julho de 2010)



Secção 3

- Razão da mudança
- O que muda
- Aspectos convergentes e divergentes
- Novidades
- Regime transitório

Aspectos convergentes e divergentes

Convergentes:

- Contratos de construção
- Inventários (valorimetria)
- Capitalização de juros de financiamentos
- Instrumentos financeiros
- Despesas de desenvolvimento
- “Gratificações de Balanço”
-

Divergentes:

- Depreciações e amortizações
- Não aceitação em geral do justo valor
- Dedução de perdas por imparidade
- Fusões, cisões, entradas de activos,... neutralidade fiscal
- Fundos de pensões
- Rédito de vendas e prestações de serviços pelo valor nominal
-

Maior relevância dos Impostos Diferidos

Secção 4

- Razão da mudança
- O que muda
- Aspectos convergentes e divergentes
- Novidades
- Regime transitório

Novidades – Alguns exemplos

- Provisão para garantias a clientes
- Aplicação do regime do reinvestimento às propriedades de investimento
- Elementos de reduzido valor – 1.000 €



Secção 5

- Razão da mudança
- O que muda
- Aspectos convergentes e divergentes
- Novidades
- Regime transitório

Regime transitório

- Efeitos (tributáveis/dedutíveis) em capitais próprios por 5 anos
- Fundo de pensões – contribuições suplementares



Assumir a mudança

Conhecer as novas regras fiscais e antecipar o seu impacto para:

- gerir os riscos;
- capitalizar as oportunidades;
- tranquilidade no processo de transição;
- fiabilidade findo o processo.

Obrigado!



© 2009 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais entidade legal autónoma e independente.

PRICEWATERHOUSECOOPERS 